

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Órgãos de Máquinas	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		108		168	6
Automação e Robótica	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Ciência e Tecnologia dos Materiais	543 — Materiais (Indústrias da Madeira, Cortiça, Papel, Plástico, Vidro e outros).	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	22	45		75	3
Circuitos Pneumáticos e Hidráulicos.	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	22	45		75	3
Desenho Técnico	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	22	45		75	3
Eletrónica	523 — Eletrónica e Automação	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Gestão de Projetos	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Mecânica dos Materiais	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Tecnologia Mecânica (Maquinagem e Conformação, Fundição e Soldadura).	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Qualidade, Ambiente e Segurança no Trabalho.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	30		54		84	3
Custeio e Gestão Orçamental	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Gestão de Stocks e Logística	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Máquinas Eléctricas e Sistemas Digitais.	522 — Eletricidade e Energia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Preparação da Produção e Gestão Industrial.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	108		168	6
Sistemas de Gestão Integrada e Produção Industrial.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	22	54		84	3
Estágio	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	0		840	840	840	30
<i>Total</i>					900	493	2 424	840	3 324	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311152666

Aviso n.º 5371/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 22 de setembro de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Ilustração e Arte Gráfica da Escola Superior de *Design* do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

2 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Superior de *Design*

2 — Curso técnico superior profissional

T194 — Ilustração e Arte Gráfica

3 — Número de registo

R/Cr 71/2016

4 — Área de educação e formação

213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, gerir e elaborar ilustração e arte gráfica de forma autónoma, precisa e consistente, recorrendo a tecnologias analógicas e digitais, considerando a qualidade inerente e exigida à comunicação audiovisual.

5.2 — Atividades principais

a) Elaborar ilustrações digitais 2D para os mais variados tipos de suporte;

b) Conceber ilustrações manuais enquanto prática constante do esboço, e, eventualmente, como produto final;

c) Gerir, planear e organizar um projeto de ilustração da criação à pré-impressão;

d) Gerir a pesquisa e recolha de informações relevantes para o desempenho da sua atividade, tais como ilustrações, desenhos manuais, fotografias, *sites* e vídeos;

e) Elaborar e gerir projetos de ilustração e arte gráfica, considerando a estratégia comercial e promocional da empresa, o cliente e o mercado em questão;

f) Conceber ilustrações 3D, com recurso a *softwares* de modelação digital.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais no domínio do desenho computacional;

- b) Conhecimentos fundamentais de marketing;
- c) Conhecimentos fundamentais de empreendedorismo;
- d) Conhecimentos abrangentes em inglês técnico;
- e) Conhecimentos especializados em ilustração manual;
- f) Conhecimentos especializados em ilustração digital 3D;
- g) Conhecimentos abrangentes em imagem sequencial;
- h) Conhecimentos especializados em ilustração digital 2D;
- i) Conhecimentos especializados na representação gráfica de símbolos, formas, texturas e conjugação de cores;
- j) Conhecimentos especializados de composição artística e ilustrativa.

6.2 — Aptidões

- a) Desenvolver produtos de ilustração e artes gráficas;
- b) Aplicar ferramentas de desenho assistido por computador para o desenvolvimento de novos produtos digitais ligados à ilustração;
- c) Utilizar ferramentas de desenho manual para o desenvolvimento de novos produtos gráficos;
- d) Identificar e propor processos de criação e técnicas de impressão adequados às especificidades de cada projeto;
- e) Formular as estratégias adequadas à execução de projetos de ilustração e artes gráficas;
- f) Criar composições equilibradas que conjugam a variedade de elementos e variedade cromática;
- g) Organizar e gerir dossier técnico de projeto;
- h) Interpretar e produzir ilustrações e arte gráfica de intuito comunicacional;
- i) Criar imagens 2D, 3D e aplicar técnicas de animação e paginação com recurso a aplicações informáticas específicas.

6.3 — Atitudes

- a) Pró-atividade;
- b) Demonstrar capacidade de rápida resposta;
- c) Demonstrar capacidade de sustentação do próprio trabalho;
- d) Demonstrar capacidade de sustentação do trabalho conjunto;
- e) Demonstrar atitude séria, profissional e positiva a cada proposta de trabalho;

- f) Demonstrar flexibilidade para uma constante aprendizagem;
- g) Demonstrar interesse por desenvolver progressivamente as suas capacidades teórico-práticas.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	110	92 %
225 — História e Arqueologia	4	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	2,5 %
342 — Marketing e Publicidade	3	2,5 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

- Desenho
- Geometria Descritiva
- História da Cultura e das Artes

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Guimarães.	Avepark	25	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Marketing e Publicidade. . .	342 — Marketing e Publicidade	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Composição e Teoria da Cor	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	50	25	75		125	5
Desenho de Representação I	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	50	40	75		125	5
Desenho de Representação II	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Desenho Digital I.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Desenho Digital II	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Desenho e Modelação 3D I	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Fotografia	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	40	20	60		100	4
História Aplicada das Técnicas de Ilustração.	225 — História e Arqueologia	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	40	20	60		100	4
Ilustração Editorial.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Técnicas de Ilustração	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica.	1.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Desenho Digital III	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Desenho e Modelação 3D II	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Imagem Sequencial	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	40	20	60		100	4
Portefólio	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	50	25	75		125	5
Projeto de Ilustração Gráfica	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	60	50	90		150	6
Técnicas de Impressão	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica.	2.º ano	Semestral . . .	30	20	45		75	3

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Estágio	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	840	840	30
<i>Total</i>					900	620	2190	840	3090	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311156327

Aviso n.º 5372/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 20 de junho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Marketing Digital no Turismo da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria.

5 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.

2 — Curso técnico superior profissional:

T372 — Marketing Digital no Turismo.

3 — Número de registo:

R/Cr 25/2017.

4 — Área de educação e formação:

342 — Marketing e Publicidade.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, implementar, gerir, monitorizar e avaliar estratégias e ações de comunicação em marketing digital com recurso a novas tecnologias de informação e comunicação, no setor do turismo.

5.2 — Atividades principais:

a) Desenvolver e executar um plano de marketing digital que inclua ações integradas de marketing digital aplicadas ao setor turístico;

b) Selecionar e gerir as ferramentas e plataformas digitais mais recentes, necessárias à implementação de ações de marketing digital na comunicação, distribuição e venda de produtos ou serviços turísticos;

c) Apoiar o empregador ou cliente no desenvolvimento de novos produtos turísticos, e na sua promoção em ambiente digital;

d) Analisar o comportamento do consumidor e turista utilizando as potencialidades disponibilizadas por diversas plataformas digitais;

e) Produzir e gerir conteúdos em formato texto, imagem, áudio ou vídeo para o meio digital atendendo a objetivos estratégicos da empresa ou entidade do setor do turismo;

f) Planear, coordenar e monitorizar campanhas de publicidade digital, baseadas em ferramentas gratuitas ou remuneradas;

g) Definir e implementar um plano estratégico de social media marketing, explorando, gerindo e monitorizando a presença nas principais redes sociais, websites de recomendação e blogues de turismo;

h) Gerir relacionamento com clientes utilizando diversos meios, incluindo e-mail, SMS e aplicações móveis;

i) Utilizar mecanismos de otimização do posicionamento em motores de pesquisa;

j) Participar na prospeção de clientes para um empregador ligado a serviços de marketing digital construindo um portefólio, uma apresentação de empresa, e propostas de orçamento.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimento especializado em tratamento de imagem e pós-produção áudio e vídeo;

b) Conhecimentos abrangentes de *design* e comunicação e de técnicas de criatividade e inovação, adaptados ao desenvolvimento de produtos turísticos;

c) Conhecimentos abrangentes de tecnologias de informação e comunicação que incluem as bases das linguagens de programação mais utilizadas na world wide web;

d) Conhecimentos especializados de análise de mercados turísticos e dos diferentes tipos de atividade englobados no setor económico e empresarial do turismo;

e) Conhecimentos especializados de gestão de conteúdos em websites de empresa, redes sociais, sites de recomendação e blogues ligados ao turismo;

f) Conhecimentos especializados dos algoritmos de classificação utilizados por motores de busca e otimização da presença digital da organização;

g) Conhecimentos especializados em marketing e promoção digital de produtos turísticos;

h) Conhecimentos especializados em questões de direito de utilização de imagem, privacidade, proteção de dados em ambiente digital;

i) Conhecimentos fundamentais da análise geográfica do território nacional e dos recursos turísticos e de sistemas de georreferenciação em ambiente web;

j) Conhecimentos fundamentais de comportamento do consumidor e do turista de relacionamento com clientes em ambiente digital;

k) Conhecimentos fundamentais de estatística descritiva e processamento estatístico por software;

l) Conhecimentos fundamentais de venda e negociação em business to business e distribuição turística;

m) Conhecimentos gerais em língua inglesa.

6.2 — Aptidões:

a) Calendarizar, orçamentar, implementar e monitorizar campanhas de publicidade digital com recurso a múltiplos meios de comunicação, redes e outras plataformas em ambiente digital;

b) Construir e apresentar um portefólio em formato digital dos produtos ou serviços da organização, durante os processos de angariação de clientes;

c) Criar novos produtos turísticos utilizando técnicas de criatividade e modelos de inovação adaptados à organização, e desenhar os planos de promoção necessários;

d) Desenvolver campanhas de promoção digital em plataformas gratuitas ou remuneradas, associadas a motores de busca;